



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1471, DE 25 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Dispõem sobre a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Manoel Viana.*

Art. 1º Concede a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Manoel Viana, no percentual de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento), conforme art. 5º da Lei nº 994, de 10 de agosto de 2004.


Art. 2º O Prefeito Municipal de Manoel Viana receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 5.777,34 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O Vice - Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 2.310,93 (dois mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

Art. 4º A revisão salarial obedecerá à proporcionalidade do índice estabelecido aos servidores, considerando o período a ser corrigido.

Art. 5º Esta Lei será retroativa a 1º de Julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de julho de 2007

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 25 de julho de 2007

Marcus Fabion Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei nº 994, de 10 de agosto de 2004, que estabelece a revisão salarial anual dos subsídios do Prefeito e Vice- Prefeito, considerando a proporcionalidade do índice dado aos servidores, relacionado à data de revisão salarial dos mesmos.

Conforme Leis vigentes, o índice a ser concedido será de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento).

Considerando a previsão estabelecida, solicitamos a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de julho de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL